



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 16 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 184

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|----------------------------------|----------|
| Decisão | Pág. 001 |
| Extrato de Contrato | Pág. 005 |
| RGF - Relatório de Gestão Fiscal | Pág. 007 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2025-10-16T15:08:16-03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025;

I – RELATÓRIO:

Trata-se de recurso sobre o julgamento proferido no procedimento licitatório acima epigrafado, que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODALIDADE DE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL**”, apresentado pela empresa **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.552.244/0001-71, contra decisão que habilitou, classificou e declarou vencedora a proposta apresentada pela **PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.909/0001-81.

A empresa recorrente, após ser declarado vencedora do certame a empresa recorrida, apresentou intenção de recurso, tendo de forma tempestiva apresentado as suas razões anexas ao sistema e ao processo, onde ao final pugna pelo seu conhecimento e provimento, com a declaração da desclassificação da

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5E283EA1E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

proposta e inabilitação da empresa recorrida e a adjudicação do objeto licitado à empresa corrente.

Após, a empresa recorrida fora notificada dos termos do presente recurso administrativo, tendo de forma tempestiva apresentado as suas contrarrazões, rebateando os pontos levantados no recurso, informando que apresentou toda documentação necessária para comprovar a regularidade da sua proposta e da sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômica-financeira, pugnando ao final que o presente recurso seja julgado improcedente, sendo mantida a decisão que a declarou vencedora do certame.

É o sucinto relato.

Assim, passamos à análise por força da Lei nº 14.133/2021 e previsão legal contida no instrumento convocatório.

II – DO MÉRITO:

De acordo com o exposto acima, remeto-me à fundamentação legal e demais argumentos dispostos no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para respaldar o julgamento desta Agente de Contratação / Pregoeira em face do pedido efetuado através do recurso em análise, sendo que o mesmo foi de parecer pelo acolhimento e indeferimento total do mesmo.

III – DA CONCLUSÃO:

Portanto, em observância aos dispositivos legais previstos na Lei Nº 14.133/2021 e no presente Edital deste certame e, especialmente, no disposto Parecer Jurídico, o qual será acatado por esta Agente de Contratação / Pregoeira, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa licitante **FLÁVIO HENRIQUE**

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5E283EA1E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

FERREIRA SILVA MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.552.244/0001-71, eis que atendeu os pressupostos legalmente exigíveis, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO AO MESMO EM SUA TOTALIDADE**, mantendo incólume a decisão que habilitou, classificou e declarou vencedora a proposta apresentada pela **PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.909/0001-81.

Por força do Parágrafo 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, submetemos os presentes autos, neles incluídos estas informações, à apreciação e decisão da Autoridade Competente.

É o entendimento, s.m.j.

Francisco Santos - Pi, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 16/10/2025 08:59:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5E283EA28**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 073/2025;
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 054/2025.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODALIDADE DE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”.

RECORRENTE: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.552.244/0001-71;

RECORRIDO: PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.909/0001-81;

Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação/Pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo, acatando ainda em todos os seus termos o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do município, conhecendo assim do recurso interposto pela empresa licitante **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.552.244/0001-71, decidindo pela sua **IMPROCEDÊNCIA TOTAL**, mantendo a decisão que habilitou/classificou a proposta apresentada pela empresa **PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.909/0001-81.

É como decido.

Francisco Santos - Pi, 16 de outubro de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.10.16 09:34:35 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5E283EA0A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 067.01/2025.

Processo Administrativo N° 072/2025.

Pregão Eletrônico N° 90053/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: J. RODRIGUES & SANTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.973.792/0001-00, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Rua Simplício Pereira, nº 145, Centro, CEP: 64.645-000, e-mail: zearturrodrigues@gmail.com; fone: (89) 98102-8590, com o valor de R\$ 172.285,89 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), data da assinatura: 15/10/2025, fim da vigência: 31/12/2025. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por grupo. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, José Artur Rodrigues – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5E283EA15**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 067.02/2025.

Processo Administrativo N° 072/2025.

Pregão Eletrônico N° 90053/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: GENICAIRO DA SILVA LIMA (PANIFICADORA LIMA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.511.582/0001-10, estabelecida na cidade de Francisco Santos-PI, à Av. Chagas Rodrigues, nº 66, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, e-mail: genicairolima@gmail.com, fone (89) 98102-8548, com o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil, e seiscentos reais), data da assinatura: 15/10/2025, fim da vigência: 31/12/2025. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por grupo. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, Genicairo da Silva Lima – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5E283EA00

| Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO a AGOSTO/2025 | | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" R\$ 1,00 | | | |
|---|----------------------|--|--------------------------------|---------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | | |
| | | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE ANTERIOR | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO DE ANTERIOR |
| | | Até 1º Quadrimestre | Até 2º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.164.781,20 | 5.009.643,37 | 4.841.551,72 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 5.164.781,20 | 5.009.643,37 | 4.841.551,72 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.164.781,20 | 5.009.643,37 | 4.841.551,72 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 24.254,12 | 20.597,71 | 18.729,39 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 4.475.744,38 | 4.371.261,81 | 4.253.361,65 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 231.326,86 | 200.381,93 | 168.112,68 | 0,00 | 0,00 |
| De FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 433.455,84 | 417.401,92 | 401.348,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 338.902,83 | 4.046.591,26 | 5.346.150,31 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 338.902,83 | 4.046.591,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 783.198,21 | 4.555.748,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 444.295,38 | 509.157,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 338.902,83 | 4.046.591,26 | 5.346.150,31 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 34.548.274,40 | 37.562.010,30 | 35.738.704,39 | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 450.000,00 | 1.150.000,00 | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 34.548.274,40 | 37.112.010,30 | 35.738.704,39 | 0,00 | |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/VI) | 0,98 | 10,90 | 14,19 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 % | 41.457.929,28 | 44.534.412,36 | 45.224.774,87 | 0,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 % | 37.312.136,35 | 40.080.971,12 | 40.702.297,38 | 0,00 | |
| Outros Valores Não Integrantes da DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RP Não-Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: Sistema..... Scp21H (Sistema de Contabilidade Pública) - www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão....: 15/10/2025, 12:05:30

| | | |
|--|--|---|
| JOSÉ EDSON DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 286.785.243-91 | ALBERONE DE LIMA CARVALHO TESOUROREIRO CPF: 840.801.243-68 | CARLOS RANGEL DE SOUSA CONTROLEADOR INTERNO CPF: 046.694.163-32 |
| PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025 | | |
| Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTABÉIS LTDA. PC Name: EDILSON Data: 15/10/2025 12:05:30.979 SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RGF2.PRG www.simplesinformatica.com | | |